



## Equipamentos sucateados, dívidas com fornecedores e pouco dinheiro em caixa são alguns dos problemas que a Prefeitura terá que enfrentar em 2017

A situação precária encontrada em todos os setores da administração pública levará tempo e paciência para ser ajustada

A Prefeitura, solicita à população que tenha paciência com o desenvolvimento de assuntos essenciais neste primeiro momento. A situa-

ção encontrada não permite que haja avanços imediatos. É preciso trabalhar inicialmente para reorganizar toda a administração municipal. **Pág. 3**



Telhado da Rodoviária está tomado pelo mato



Essa é a realidade da frota municipal



# Prefeitura realiza operação de limpeza nas praças da cidade

Funcionários limpam mato que tomava conta da Praça do Rosário



*Praça do Rosário estava tomada pelo mato*



**N**esta sexta-feira, 6, a prefeitura deu continuidade ao processo de limpeza da cidade. Funcionários foram à Praça do Rosário cuidar dos jardins e das calçadas.

A Praça estava tomada pelo mato, deixando nítido o abandono e

descuido com o patrimônio público.

No início da semana, a Prefeitura, através da Secretaria de Obras e Serviços, espalhou funcionários por toda a região central da cidade para efetuar uma limpeza necessária. Calçadas e ruas do centro estavam intransitáveis por conta do mato.

**E  
X  
P  
E  
D  
I  
E  
N  
T  
E**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: mairipora.imprensa@gmail.com

Telefone: (11) 4419.8095



# Equipamentos sucateados, dívidas com fornecedores e pouco dinheiro em caixa são alguns dos problemas que a Prefeitura terá que enfrentar em 2017

A situação precária encontrada em todos os setores da administração pública levará tempo e paciência para ser ajustada



**A** Prefeitura, solicita à população que tenha paciência com o desenvolvimento de assuntos essenciais neste primeiro momento. A situação encontrada não permite que haja avanços imediatos. É preciso trabalhar inicialmente para reorganizar toda a administração municipal.

A falta de manutenção e precariedade encontradas em todas as secretarias é um dos principais focos neste momento. Todos os setores estão sofrendo com a falta de equipamentos para trabalhar. Automóveis, caminhões e máquinas foram encontrados completa-

te destruídos, complicando ainda mais este início. Além disso, são necessários, por exemplo, reparos em escolas, para que alunos tenham condições mais confortáveis.

Carros sem motor, tratores e caminhões sem rodas e peças, vans com partes internas danificadas e até sem portas. Esta é a realidade de toda a frota municipal.

Outro ponto importante é a falta de abastecimento de água. Existem famílias inteiras sem água já há algumas semanas, ou até meses. A regularização já está acontecendo, mas a falta de caminhões pipa impede que o serviço seja reali-

zado com mais velocidade.

A rodoviária também foi encontrada em situação de abandono. Tem mato crescendo até no telhado. Além de falta de manutenção no piso do terminal, que sofre com o desnivelamento e buracos.

Dívidas com fornecedores e pouco dinheiro em caixa também são problemas que a Prefeitura terá que enfrentar nesse início de 2017.

Será necessário paciência e compreensão da população. Ações imediatas serão tomadas para que dentro de alguns meses a situação se regularize.



**DECRETO Nº 8.197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.02.011	3.1.91.00.001	04 122 7010	- 21681	01	00014	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	1.305,00
01.02.031	3.1.91.00.001	04 122 7010	- 21701	01	00034	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR	1.46,00
01.03.041	3.1.91.00.001	04 122 7005	- 20881	01	00104	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.182,00
01.03.041	3.1.91.00.001	06 181 7005	- 20501	01	00105	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	944,00
01.03.051	3.1.91.00.001	04 122 7009	- 21021	01	00152	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	6.657,00
01.03.061	3.1.91.00.001	15 452 7005	- 20921	01	00191	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	1.334,00
01.04.021	3.1.91.00.001	04 129 7002	- 21641	01	00296	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	4.784,00
01.04.041	3.1.90.00.001	03 092 7002	- 21631	01	00337	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	1.107,00
01.04.041	3.1.91.00.001	03 092 7002	- 21631	01	00339	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	2.133,00
01.04.051	3.1.91.00.001	04 122 7001	- 21601	01	00386	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.006,00
01.04.061	3.1.90.00.001	04 122 7001	- 21601	01	00425	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.761,00
01.04.061	3.1.91.00.001	04 122 7001	- 21601	01	00436	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	21.224,00
01.05.011	3.1.91.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00661	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	3.431,00
01.05.021	3.1.91.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00705	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	3.016,00
01.05.031	3.1.91.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00737	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	2.373,00
01.05.041	3.1.91.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00877	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	2.358,00
01.05.051	3.1.90.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00892	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	2.492,00
01.05.051	3.1.91.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00899	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	2.204,00
01.06.011	3.1.91.00.001	13 392 3001	- 20761	01	00945	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.267,00
01.06.011	3.1.91.00.001	13 392 3002	- 20741	01	00946	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	3.156,00
01.06.021	3.1.91.00.001	27 122 3005	- 20851	01	01033	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.656,00
01.06.031	3.1.90.00.001	12 361 2002	- 20381	01	01086	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.231,00
01.06.031	3.1.91.00.001	12 361 2002	- 20381	01	01122	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	46.151,00
01.06.031	3.1.91.00.001	12 365 2003	- 20401	01	01124	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	37.033,00
01.06.061	3.1.91.00.001	12 306 2004	- 20421	01	01459	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.353,00
01.07.011	3.1.90.00.001	10 301 1001	- 20011	01	01585	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	50.925,00
01.07.011	3.1.91.00.001	10 302 1002	- 20171	01	01605	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	18.482,00
01.07.011	3.1.91.00.001	10 301 1001	- 20011	01	01632	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	3.068,00
01.07.011	3.1.91.00.001	10 301 1001	- 20021	01	01633	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	10.174,00
01.07.011	3.1.91.00.001	10 301 1001	- 20051	01	01639	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA	3.311,00
01.07.011	3.1.91.00.001	10 302 1002	- 20171	01	01644	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	43.930,00
01.07.021	3.1.91.00.001	10 301 1005	- 20271	01	01939	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18.597,00
01.07.031	3.1.90.00.001	10 304 1003	- 20191	01	02194	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	96,00
01.07.031	3.1.91.00.001	10 304 1003	- 20191	01	02195	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	4.475,00
01.08.011	3.1.90.00.001	06 122 4006	- 20651	01	02300	RECURSOS HUMANOS	3.270,00
01.08.011	3.1.91.00.001	06 122 4006	- 20651	01	02305	RECURSOS HUMANOS	17.115,00
01.08.021	3.1.90.00.001	06 243 4006	- 20641	01	02617	MANUTENCAO COMS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	2.003,00
01.09.041	3.1.91.00.001	15 451 5005	- 21351	01	02678	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	16.636,00
01.09.041	3.1.91.00.001	15 452 5005	- 21331	01	02679	LIMPEZA URBANA	6.245,00
01.09.041	3.1.91.00.001	15 452 5005	- 21371	01	02680	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	1.505,00
01.09.071	3.1.90.00.001	15 122 5008	- 21481	01	02933	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.771,00
01.09.071	3.1.91.00.001	15 122 5008	- 21481	01	02936	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.112,00
01.10.011	3.1.91.00.001	10 122 6003	- 21101	01	02977	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.740,00
<b>TOTAL</b>							<b>386.759,00</b>

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.011	3.1.90.00.001	04 122 7010	- 21681	01	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	11.514,00
01.03.011	3.3.90.00.001	04 122 7006	- 20951	01	00048	COMUNICACAO GERAL	3.349,00
01.03.021	3.1.91.00.001	04 121 7007	- 20991	01	00065	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.161,00
01.03.051	3.1.90.00.001	04 122 7009	- 21021	01	00150	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	3.369,00
01.03.061	3.1.90.00.001	15 452 7005	- 20921	01	00189	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	6.596,00
01.04.031	3.1.91.00.001	04 129 7002	- 21621	01	00311	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	772,00
01.04.041	3.1.90.00.001	03 092 7002	- 21631	01	00350	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	1.309,00
01.04.061	3.3.90.00.001	04 122 7001	- 21601	01	00485	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.183,00
01.04.061	3.3.90.00.001	04 122 7001	- 21601	01	00501	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.141,00
01.05.011	3.3.90.00.001	04 129 7003	- 21721	01	00675	LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	1.657,00
01.05.021	3.1.90.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00702	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	1.152,00
01.05.021	3.3.90.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00723	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	5.445,00
01.05.031	3.1.90.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00732	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	20.405,00
01.05.031	3.3.90.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00660	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	3.470,00
01.05.051	3.3.90.00.001	04 121 7003	- 21711	01	00899	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	2.059,00
01.06.011	3.1.90.00.001	13 392 3001	- 20761	01	00942	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	23.105,00
01.06.021	3.1.90.00.001	27 122 3005	- 20851	01	01031	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.523,00
01.06.021	3.3.90.00.001	27 812 3005	- 20841	01	01077	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	22.170,00
01.06.031	3.3.90.00.001	12 361 2002	- 20381	01	01239	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.587,00
01.06.061	3.3.90.00.001	12 122 2001	- 20321	01	01541	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.102,00
01.07.021	3.3.90.00.001	10 301 1005	- 20271	01	02057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.363,00
01.08.011	3.3.90.00.001	06 122 4006	- 20641	01	02471	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.656,00
01.08.011	3.3.90.00.001	11 331 4003	- 20581	01	02597	PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO	9.710,00
01.09.021	3.3.90.00.001	15 451 5001	- 21281	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	226.188,00
01.07.011	3.3.90.00.001	10 301 1001	- 20061	01	03391	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA	1.761,00
<b>TOTAL</b>							<b>386.759,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas dos orçamento vigente:

01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01384	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59.395,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	01392	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	12.835,00
01.06.04	3.1.91.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01424	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	129.992,00
01.06.04	3.1.91.00.00	12 365 2003 - 2040	02	01425	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	41.569,00
<b>TOTAL</b>						<b>243.791,00</b>

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	02	01437	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	243.791,00
<b>TOTAL</b>						<b>243.791,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.199, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00383	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	9.914,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.914,00</b>

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.02	3.3.90.00.00	15 451 5001 - 2128	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	9.914,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.914,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.986,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	05	01277	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.980,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.966,00</b>

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.05	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00171	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	1.656,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2044	05	01513	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUND	14.980,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02780	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	23.330,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.966,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de dezembro de 2016.



**DECRETO Nº 8.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas dos orçamento vigente:

01.02.01	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01	00004	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	7.344,00
01.03.03	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00092	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.475,00
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00416	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
TOTAL						14.319,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.02	3.3.90.00.00	15 451 5001 - 2128	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	14.319,00
TOTAL						14.319,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 22 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	05	01277	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	201.000,00
TOTAL						201.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2044	05	01513	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUND	201.000,00
TOTAL						201.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 22 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.209,00
TOTAL						12.209,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02973	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	12.209,00
TOTAL						12.209,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 22 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.204, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.02.01	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01	00028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	1.080,00
01.03.04	3.3.90.00.00	04 122 7005 - 2086	01	00144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.385,00
01.03.05	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00185	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	3.600,00
01.03.06	3.3.20.00.00	15 452 9001 - 0013	01	00159	CONTRIBUICAO AO FUNSET	15.100,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.900,00
01.06.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2073	01	00979	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.475,00
01.06.02	3.3.90.00.00	27 122 3005 - 2085	01	01066	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.100,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	01331	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	8.000,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01349	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.500,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	01356	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	28.100,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01422	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01445	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.100,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	01452	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	13.200,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2032	01	01541	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.154,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01	01560	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.300,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	27.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2025	05	02151	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	500,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02159	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.400,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 122 4006 - 2064	01	02494	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.950,00
01.08.02	3.3.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	02624	MANUTENCAO COMS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	1.750,00
01.09.02	3.3.90.00.00	15 451 5001 - 2128	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	6.288,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2137	01	02906	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	69,00
01.10.01	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	03000	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	849,00
01.10.02	3.3.90.00.00	23 122 6003 - 2127	01	03023	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46,00
TOTAL						355.736,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01	00042	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.384,00
01.03.02	3.1.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00063	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.304,00
01.03.03	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2100	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.618,00
01.03.04	3.3.90.00.00	04 122 7005 - 2086	01	00133	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	221,00
01.04.02	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01	00297	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	229,00
01.04.05	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	820,00
01.05.01	3.3.90.00.00	04 129 7003 - 2172	01	00674	LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	218,00
01.05.05	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00898	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	126,00
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	02	01437	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	121.300,00
01.07.01	3.3.90.00.00	08 301 1001 - 2061	01	01675	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	185,00
01.07.01	3.3.90.00.00	06 302 1002 - 2014	01	01898	AJILIO AO TRATAMENTO PARA DO MUNICIPIO	211,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2016	05	01909	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	850,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01931	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.781,00
01.07.03	3.1.90.00.00	10 304 1003 - 2019	01	02194	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	1.605,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2051	01	02506	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	350,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	01	02597	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	220,00
01.08.02	3.3.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01	02615	MANUTENCAO COMS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	630,00
01.09.04	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02662	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	20.573,00
01.09.04	3.1.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	02663	LIMPEZA URBANA	4.960,00
01.09.04	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02669	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	2.282,00
01.09.07	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02948	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	795,00
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02972	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	58.479,00
01.04.02	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01	03093	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	162,00
01.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2015	01	03182	IMPLANTACAO DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	490,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	03191	CONDORCIO INTERMUNICIPAL E CONVENIOS NA AREA DA	444,00
01.09.04	4.4.90.00.00	15 452 5005 - 1036	01	03262	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	41.000,00
01.09.06	4.4.90.00.00	06 122 5007 - 1938	01	03277	ELABORACAO DO PLANO DE RISCO	350,00
01.09.06	3.3.90.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03279	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	141,00
TOTAL						355.736,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 22 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00651	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	56.200,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01349	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2025	05	02151	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	500,00
TOTAL						58.700,00



Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.03	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2162	01	00330	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	15.600,00
01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00346	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	44,00
01.04.06	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.663,00
01.05.03	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00860	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	1.510,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.942,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 122 4006 - 2064	01	02362	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.818,00
01.09.02	3.3.90.00.00	15 451 5001 - 2128	01	02633	MANUTENCAO DA REDE	12.576,00
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02972	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	12.484,00
01.10.01	3.1.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02973	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	5.873,00
01.10.01	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02990	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	190,00
TOTAL						58.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.  
Palácio Tibiricá, em 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00383	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	29.500,00
TOTAL						29.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01266	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17.381,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.119,00
TOTAL						29.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.207, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00383	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	100.396,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2140	01	02910	COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	234.115,00
TOTAL						334.511,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.011	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01	00020	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	4.374,00
01.02.011	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2168	01	00028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI	1.200,00
01.03.011	3.3.90.00.00	04 122 7006 - 20961	01	00047	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.100,00
01.03.011	3.3.90.00.00	04 122 7006 - 20951	01	00049	COMUNICACAO GERAL	490,00
01.03.021	3.3.90.00.00	04 121 7007 - 20991	01	00076	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.061,00
01.03.021	3.3.90.00.00	04 121 7007 - 20991	01	00085	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	113,00
01.03.041	3.3.90.00.00	04 122 7005 - 20981	01	00123	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	567,00
01.03.041	3.3.90.00.00	04 122 7005 - 20981	01	00144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.040,00
01.03.051	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 21021	01	00171	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	12.536,00
01.03.061	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 20921	01	00219	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	4.248,00
01.03.061	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 20921	01	00256	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	6.191,00
01.03.061	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 20921	01	00289	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	21.436,00
01.04.021	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01	00306	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	7.040,00
01.04.021	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01	00307	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	100,00
01.04.031	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2162	01	00327	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	12.964,00
01.04.031	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2162	01	00331	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	100,00
01.04.041	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00346	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	169,00
01.04.041	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	00370	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	3.080,00
01.04.051	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00412	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
01.04.061	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00485	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	312,00
01.04.061	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.933,00
01.05.011	3.3.90.00.00	04 129 7003 - 2172	01	00669	LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	2.172,00
01.05.011	3.3.90.00.00	04 129 7003 - 2172	01	00695	LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	2.347,00
01.05.021	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00723	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	3.600,00
01.05.031	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00741	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	178,00
01.05.031	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00860	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	20.046,00
01.05.051	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2165	01	00905	PUBLICIDADE LEGAL	6.522,00
01.05.051	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2167	01	00929	MANUTENCAO DA IMPRENSA OFICIAL	796,00
01.06.011	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 20731	01	00970	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	600,00
01.06.021	3.3.90.00.00	27 122 3005 - 20851	01	01043	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.803,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	01	01189	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.517,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2039	01	01280	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.896,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2040	01	01331	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	1.392,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2032	01	01541	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.532,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01	01560	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	403,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2095	01	01689	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA	258,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2010	01	01853	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE ANSULATORIAL	11.741,00
01.07.021	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01997	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.922,00
01.07.021	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02146	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.703,00
01.07.031	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2021	01	02205	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	3.905,00
01.08.011	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2051	01	02506	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	270,00
01.08.011	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	01	02587	ATENDIMENTO A POPULACAO CABENTE	100,00
01.09.041	3.3.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02780	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	66.416,00
01.09.041	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2133	01	02829	LIMPEZA URBANA	640,00
01.09.041	3.3.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01	02880	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.046,00
01.09.071	3.3.90.00.00	15 122 5008 - 2148	01	02948	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	113,00
01.09.071	3.3.90.00.00	15 122 5009 - 2148	01	02965	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.440,00
01.10.011	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02986	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.545,00
01.10.011	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	02990	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	769,00
01.10.011	3.3.90.00.00	18 122 6003 - 2110	01	03000	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.134,00
01.10.021	3.3.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100,00
01.10.021	3.3.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03023	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.152,00
01.11.011	3.2.91.00.00	28 843 9002 - 0006	01	03045	SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL	334,00
01.11.011	4.6.91.00.00	28 843 9002 - 0006	01	03064	SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL	148,00
01.04.041	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	03094	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	100,00
01.04.041	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01	03095	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	100,00
01.09.061	3.3.90.00.00	06 122 5007 - 2145	01	03278	MONITORAMENTO DE AREAS	150,00
01.10.021	4.4.90.00.00	23 695 6005 - 2124	01	03289	TURISMO DE AVENTURA	100,00
01.11.011	4.4.90.00.00	28 846 9004 - 0016	01	03330	PRECATORIO DE OUTRAS ESPECIES	670,00
01.09.021	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1034	01	03385	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	36.485,00
TOTAL						334.511,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.208, 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2140	01	02910	COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	470.401,00
TOTAL						470.401,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Cota – Parte Fundo de Participação dos Municípios**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 8.209, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã,** no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:



01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2140	01	02910	COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.05.05	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2167	01	00929	MANUTENCAO DA IMPRENSA OFICIAL	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.  
Palácio Tibiriçá, em 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

### DECRETO Nº 8.210, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.06.06	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2032	01	01541	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	123,00
TOTAL						123,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.03	3.3.90.00.00	16 482 5002 - 1030	01	03251	REGULARIZACAO FUNDIARIA	123,00
TOTAL						123,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.  
Palácio Tibiriçá, em 27 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

### ERRATA

Informamos que no Decreto nº 8.152, de 28 de novembro de 2016, publicado na Edição nº 595 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 10 de dezembro de 2016, onde:

**lê-se:**

nove vírgula cinquenta e quatro por cento

**leia-se:**

oito vírgula sessenta e três por cento

Departamento Administrativo

### ERRATA

Fica desconsiderada a publicação da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2016, Edição nº 597 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 22 de dezembro de 2016, a qual encontra-se republicada nesta edição.

### LEI Nº 3.649 DE 15 DE DEZEMBRO 2016

*Dispõe sobre denominação de Rua Felício Barbosa do Prado a atual Rua Um e trecho da Estrada Existente, localizados no Jardim Pereira, neste município.*

**(Projeto de Lei nº 492/2016, de autoria do Vereador Rafael Tadeu Martin)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Felício Barbosa do Prado a atual Rua Um e trecho da Estrada Existente, localizados no Jardim Pereira, Município de Mairiporã, com a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na continuação da Rua São Bento (antiga Rua Três) do Jardim Pereira, na coordenada UTM 336.212 e 7426.860, percorrendo uma distância de 147 m pela largura de 14 m, confrontando do lado direito com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra "A" e do lado esquerdo com os lotes 4 e 5 e sistema de lazer da Quadra "B", passando deste ponto a confrontar com áreas de Faustina Maria Pereira, tendo seu término junto à Avenida Vítor Odorico Bueno, na coordenada UTM 336.319 e 7.426.774.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o **currículo vitae**, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 15 de dezembro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

### LEI Nº 3.655, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

*Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, mantenedora do Hospital e Maternidade Mairiporã.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, mantenedora do Hospital e Maternidade Mairiporã, sediada neste município, destinada a cobrir despesas de custeio no valor de R\$ 9.450.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso financeiro será liberado em doze parcelas mensais no valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Fica ainda a prefeitura autorizada a ceder materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao funcionamento do hospital.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos recebidos será mensal e detalhada, devendo ser entregue no Departamento de Contabilidade, com uma cópia encaminhada à Câmara Municipal e outra para a Secretaria da Saúde, sob pena de não ser liberada a parcela vencedora.

Parágrafo único. Juntamente com as cópias da prestação de contas que será encaminhada à Câmara Municipal e à Secretaria da Saúde, deverá também ser apresentado relatório mensal e detalhado das despesas suportadas por outras fontes de recursos financeiros, que não a subvenção ora concedida, que deverá ser instruída dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento.

Art. 4º O não cumprimento ao disposto nesta lei acarretará na suspensão total ou parcial do repasse, até que sanada a irregularidade.

Art. 5º Será firmado Termo de Fomento, cuja minuta é parte integrante da presente lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância abaixo discriminada, à seguinte verba do orçamento vigente:

01.07.01	3.3.50.43.00	10 302 1002 - 2011	01	03177	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	7.299.000,00
TOTAL						7.299.000,00

Art. 7º Para atender a suplementação do art. 6º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente na importância abaixo a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01	3.3.50.43.00	10 302 1002 - 2017	01	03401	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERG.	7.299.000,00
TOTAL						7.299.000,00

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2017, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 06 de janeiro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA  
Diretora Administrativa

**NÃO DEIXE ESSA DOENÇA**

**ACABAR COM SUA FAMÍLIA**



**CUIDE DA  
SUA CASA**

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A  
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



**PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE**

## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_599.pdf

Código do documento #29aba62b-5265-4e42-9a66-6cfd0875bd15

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinou

### Eventos do documento

#### 19 Jan 2017, 11:08:19

Documento número 29aba62b-5265-4e42-9a66-6cfd0875bd15 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22.

#### 19 Jan 2017, 11:17:29

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22.

#### 19 Jan 2017, 11:18:04

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. IP: 177.102.18.190 (177-102-18-190.dsl.telesp.net.br). CPF informado: 130.220.118-22.

#### Hash do documento original

(SHA256):06e24d479c79836ebd9fda9f4991138d0e79c106955e8605815f642807293257

(SHA512):c44a2e82417fcc6c3d44cef3f138b8b3d2bb608ed128bdb17835d1cc67fa5de9af103b380c7865a7684f4a30c782854f9108fdd050e70e65d804358ef370bbd3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima